

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 66, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a convocação de Juiz Substituto de Segundo Grau para Substituir Desembargador

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2022/05296,

R E S O L V E

Revogar a convocação do Juiz Substituto de Segundo Grau ALVARO MARQUES DE FREITAS FILHO, a partir de 07/02/2022, para substituir a Desembargadora SORAYA MORADILLO PINTO, nos termos do art. 39, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de fevereiro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 67, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Convocação de Juiz de Direito para Substituir Desembargador

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Convocar o Juiz Substituto de Segundo Grau ALVARO MARQUES DE FREITAS FILHO, para, a partir de 08/02/2022 a 04/05/2022, substituir o Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, nos termos do art. 159, §2º, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de fevereiro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 69, de 7 de fevereiro de 2022.

Institui a Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau de Jurisdição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, estabelecida pela Resolução nº 194/2014 do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de iniciativas tendentes a aperfeiçoar os serviços judiciários de primeira instância,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir a Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau de Jurisdição, vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 2º São atribuições da Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau de Jurisdição:

- I - contribuir para o aprimoramento da estrutura e funcionamento do serviço judiciário de primeira instância;
- II - contribuir para o alinhamento do plano estratégico do Poder Judiciário do Estado da Bahia aos objetivos e linhas de atuação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;
- III - promover parcerias e a interlocução com a sociedade e com instituições públicas e privadas, voltadas ao cumprimento dos objetivos da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;
- IV - promover estudos e pesquisas sobre o funcionamento da Justiça de primeira instância e temas conexos, a fim de auxiliar o diagnóstico e a tomada de decisões;
- V - promover iniciativas para fomentar a racionalização do uso da Justiça e conferir tratamento adequado às demandas de massa;
- VI - colaborar para a formação inicial e continuada de magistrados e servidores nas competências relativas às atividades do primeiro grau de jurisdição;
- VII - apoiar os magistrados e servidores para a melhoria da prestação jurisdicional;
- VIII - estabelecer diretrizes de atuação da Diretoria de Primeiro Grau e dos setores a ela vinculados;
- IX - orientar as atividades desenvolvidas pela Diretoria Primeiro Grau e pelos setores a ela vinculados;

Art. 3º A Coordenadoria de Primeiro Grau será dirigida por um Desembargador, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. A Coordenadoria contará com a colaboração ou auxílio de magistrados, designados pela Presidência do Tribunal de Justiça, que atuarão sem prejuízo da função jurisdicional.

Art. 4º A Coordenadoria de Primeiro Grau contará com a estrutura e apoio administrativo da Diretoria de Primeiro Grau.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 7 de fevereiro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 70, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.
Designa servidora para atuação remota na Comarca de Guanambi.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Decreto Judiciário Nº 630, de 07 de outubro de 2021, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar a servidora Aurelúzia Cardoso Peregrino, matrícula 902.634-7, para atuar na 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais da Comarca de Guanambi, de forma exclusivamente remota, até ulterior deliberação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 7 de fevereiro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do expediente TJ-OFI-2022/00766,

RESOLVE

Considerar exonerada, a partir de 7 de fevereiro de 2022, a servidora MARIA DE FATIMA BUARQUE BELLUCCI DA SILVA, cadastro 968.919-2, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo TJ-FC-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 7 de fevereiro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Considerar exonerado, a partir de 7 de fevereiro de 2022, o servidor MARCUS VINÍCIUS FERNANDES DOS SANTOS, cadastro 969.245-2, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo TJ-FC-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 7 de fevereiro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente